CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.1059/2026

Excelentíssimo Senhor
Vereador Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao senhor Prefeito do Município, Renato Carvalho Fernandes, solicitando a secretaria Municipal de Planejamento, detalhamento técnico sobre o limite de remanejamento orçamentário, justificativas de créditos suplementares por decreto e legalidade de aditivos contratuais em serviços de Infraestrutura e Consultoria.

A Câmara Municipal aprovou a Lei Orçamentária Anual (LOA) concedendo um limite de remanejamento ao Executivo. Contudo, este "cheque em branco" não desobriga a gestão de apresentar a motivação técnica para cada retirada de recurso de áreas finalísticas. O uso reiterado de decretos para suplementar contratos que já sofreram aditivos de valor — como os de Asfalto (CBUQ) e Locação de Máquinas — levanta dúvidas sobre a precisão do planejamento original e a priorização dos gastos públicos.

Diante disso, solicito:

- Controle do Limite de Remanejamento: Informar o percentual acumulado, até a presente data, do uso da autorização de remanejamento por decreto (Créditos Suplementares) em relação ao orçamento total fixado na LOA/2026.
- Origem e Destino (Anulação de Dotação): Encaminhar cópia dos pareceres técnicos da SEPLAN que justificaram a anulação de dotações de Secretarias de Saúde, Educação ou Assistência Social para suplementar contratos de: Recapeamento Asfáltico e Tapa-Buraco; Locação de Máquinas e Caminhões; Consultorias Técnicas/Contábeis (incluindo FAMEP/FAEC).
- Justificativa de Aditivos Acima de 10%: Para os contratos acima citados que sofreram aditivos superiores a 10% do valor original, encaminhar o laudo de constatação de campo ou documento equivalente que comprove a necessidade imprevista que justifica o aumento do gasto.
- Cronograma de Convênios Estagnados: Listando os convênios com recursos já em conta-corrente (SIAFI/Transferências Estaduais) que ainda não tiveram o empenho da contrapartida municipal, informando se há risco de perda do recurso por decurso de prazo.
- Responsabilidade Orçamentária: Qual o impacto financeiro projetado para o fechamento do quadrimestre, considerando que contratos de manutenção estão sendo aditivados sistematicamente acima da inflação do período (Índice SINAPI/FGV).

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 07 de Abril de 2026.

Alex Alves Peixoto
Vereador

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade: https://verificador.iti.gov.br/

APROVADO 15 votos
REPROVADO – votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 07/04/2026

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTE(S):



Alex Alves Peixoto

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.

Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/23817